

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ



Lei nº. 757, de 16 de abril de 2018.

Autoriza a adequação do orçamento, mediante a abertura de crédito adicional especial, para inserção de dotações correlatas ao repasse de recursos ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ - CISRJ, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à adequação e ajuste necessário a Lei Municipal nº. 754 de 20 de dezembro de 2017, decorrente da inclusão da atividade: **Administração Geral** no Fundo Municipal de Saúde, com elementos de despesas: **3.1.7.1.70.00** – Rateio Pela Participação em Consórcio Público “Fonte 02”, **3.3.7.1.70.00** – Rateio Pela Participação em Consórcio Público “Fonte 02”, **3.1.9.0.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 02 e **3.3.9.0.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 02, bem como a atividade: **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** no Fundo Municipal de Saúde, com elementos de despesas: **3.1.7.1.70.00** – Rateio Pela Participação em Consórcio Público “Fonte 02”, **3.3.7.1.70.00** – Rateio Pela Participação em Consórcio Público “Fonte 02”, e o elemento e **3.1.9.0.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 02 e **3.3.9.0.92.00** – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 02, com a finalidade de proceder pagamentos de rateios firmados com o CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ – CISRJ/POLICLÍNICA REGIONAL DE JEQUIÉ conforme Anexo Único dessa Lei.

Parágrafo único: A classificação da despesa estabelecida no *caput* deste artigo será incorporada as ações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:.	10.122.0022.2.076 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ



ELEMENTO DE DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.1.71.70.00	Pessoal e Encargos	4.407,81	02
3.3.71.70.00	Despesas de Custeio	2.818,11	02
3.1.90.92.00	Despesas de Exerc. Anter.	1.469,27	02
3.3.90.92.00	Despesas de Exerc. Anter.	939,37	02
SUBTOTAL.....>		9.634,56	

ATIVIDADE: 10.302.0022.2.077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.1.71.70.00	Pessoal e Encargos	99.463,24	02
3.3.71.70.00	Despesa de Custeio	81.379,02	02
3.1.90.92.00	Despesas de Exerc. Anter.	11.696,42	02
3.3.90.92.00	Despesas de Exerc. Anter.	9.569,80	02
SUBTOTAL.....>		202.108,48	
TOTAL GERAL.....>		211.743,04	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual 2014/2017 do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2018.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal